



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/246

Vitória, 02 de março de 2021.

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.732, o Autógrafo de Lei nº 11.390/2021, referente ao Projeto de Lei nº 225/2020, de autoria da então Vereadora Neuzinha de Oliveira.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.732

Denomina "Praça René Pereira Schutz", na Escadaria Virgílio Vidigal, no Jaburu, bairro Gurigica, Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça René Pereira Schutz**, localizada na Escadaria Virgílio Vidigal, com acesso pela Rua Virgílio Vidigal, situada no bairro Gurigica, Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 02 de março de 2021.


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc.948918/2021
Ref.Proc.6758/2020 CMV/DEL
/msp



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320030003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.